



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN/RR
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009
ANEXO 02 – INSTRUÇÕES AVALIATIVAS DO GRUPO II

As Instruções Avaliativas previstas no presente Anexo 02 estabelecem as regras específicas do presente concurso público para os cargos de níveis médio técnico, médio e fundamental que compõem o Grupo II, devendo ainda serem respeitadas integralmente as regras previstas no Edital Completo no que tange às disposições gerais do Concurso Público (01 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES; 2 – DOS CARGOS; 03 – DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO; 04 – DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES; 05 – DO VALOR E RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; 06 – DAS INSCRIÇÕES; 07 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES; 08 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA; 09 – DOS RECURSOS; 10 – DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS; 11 – DOS ENDEREÇOS CONTIDOS NO EDITAL; 12 – DA NOMEAÇÃO E POSSE; 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS).

01 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1) O concurso público será regido por este Edital e será organizado e executado pela Fundação CETAP, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do Detran/RR criada pela Portaria n.º 365/2009/GAB/DETRAN/RR, de 22 de maio de 2009.
- 1.2) O certame será realizado através da aplicação da seguinte avaliação:
 - a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.3) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de Boa Vista – RR no dia 11/04/2010, em horário e local a serem informados no Edital de Divulgação dos Locais de Prova, observado o horário local (Boa Vista - RR).
- 1.4) O presente Anexo 02 estabelecerá as Instruções Avaliativas do Concurso Público para os cargos de níveis médio técnico, médio e fundamental que compõem o Grupo II, sendo eles:

GRUPO II		
	CARGOS	ESCOLARIDADE
10	Técnico em Atividade Administrativa Técnico em Rede de Computador	Nível Médio Técnico
11	Técnico em Atividade Administrativa Programador de Computador	Nível Médio Técnico
12	Técnico em Atividade Administrativa Técnico Administrativo	Nível Médio Técnico
13	Motorista Operacional	Nível Médio
14	Auxiliar Técnico	Nível Fundamental

- 2.1) As informações referentes aos pré-requisitos do cargo, atribuições, remuneração e carga horária estão dispostas a seguir:

2.3) GRUPO II**2.3.1) NÍVEL MÉDIO TÉCNICO****Cargo 10: TÉCNICO EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - Técnico em Rede de Computador****Pré-requisitos**

Escolaridade: Nível Técnico

Curso Específico: Curso Técnico ou Profissionalizante em Gerenciamento de Rede de Computador.

Atribuições Genéricas

Executar, ou auxiliar o planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de Informática e Computação, implementar e acompanhar a manutenção da rede física de comunicação de dados, monitorando a rede cooperativa, avaliando seu desempenho, identificando e solucionando problemas.

Remuneração

R\$ 984,35 (novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

02 (duas) vagas. Não Haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

08 (oito) vagas, respeitando o empate na última colocação.

Cargo 11: TÉCNICO EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - Programador de Computador**Pré-requisitos**

Escolaridade: Nível Técnico

Curso Específico: Curso Técnico ou Profissionalizante em Programação de Computadores órgão de classe

Atribuições Genéricas

administração, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; pesquisa e diagnóstico, no ambiente de trabalho, das causas das falhas, das deficiências e da baixa produtividade dos serviços; aplicação e interpretação de testes para avaliação de nível mental, personalidade, aptidões específicas, grau de escolaridade, motricidade e outros requisitos com vistas à orientação ou seleção e ajustamento ao trabalho; promoção de interação entre os vários setores do órgão, procurando obter maior produtividade e maior satisfação do indivíduo no trabalho; observação de pessoas e situações; escutar pessoas ativamente; investigação de pessoas, situações e problemas; aplicação de instrumentos de avaliação; mensuração de resultados de instrumentos de avaliação; análise de resultados de instrumentos de avaliação; sistematização de informações; elaboração de pareceres, laudos e perícias e caráter correlato.

Remuneração

R\$ 984,35 (novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

01 (uma) vaga. Não Haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação

Cargo 12: TÉCNICO EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - Técnico Administrativo

Pré-requisitos

Escolaridade: Nível Técnico
Curso Específico: Operação ou digitação de computadores

Atribuições Genéricas

Executar atividades administrativas, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; executar tarefas nas áreas financeira, contábil, orçamentária, patrimonial, de recursos humanos, documentação administrativa, modernização administrativa, biblioteca, arquivo e outras ligadas às atividades-meio e fim do órgão de lotação; realizar tarefas relativas à aquisição de material e controle interno, bem como à sua distribuição e controle de frequência, à apuração e concessão de direitos e vantagens a servidores; auxiliar na implantação e execução de normas, regulamentos, manuais e roteiros de serviço; auxiliar na elaboração e conferência de listagens, dados, faturas, elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e outros documentos; executar tarefas de secretaria em geral; elaborar textos e planilhas e outros documentos; operar computadores; digitar textos e planilhas; controlar o andamento de processos e documentos; auxiliar em trabalho de pesquisa, tabulação de dados e cálculos matemáticos; executar tarefas ligadas ao controle de livros, revistas, jornais periódicos e outras publicações; verificar o uso e o estado do material permanente e de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios, gráficos, coleta de dados, na elaboração e conferência de listagens, dados, faturas, elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários e outros documentos; executar atividades de recepção e protocolo de documentos; encadernar documentos e papéis da repartição; operar equipamentos fotocopiadores; operar equipamentos de áudio visual; desempenhar atividades correlatas.

Remuneração

R\$ 984,35 (novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

06 (seis) vagas. Não haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

24 (vinte e quatro) candidatos, respeitando o empate na última colocação

2.2.2) NÍVEL MÉDIO

Cargo 13: Motorista Operacional

Pré-requisitos

Escolaridade: Nível Médio
Requisito Básico: Carteira Nacional de Habilitação categoria "AE"

Atribuições Genéricas

Dirigir veículos, transportando pessoas e/ou materiais a locais determinados, observando horários pré-estabelecidos de partida e de chegada; manter o veículo em condições de uso, verificando combustível e lubrificantes, executando pequenos reparos que estejam ao seu alcance, providenciando limpeza e desinfecção, encaminhando-o para lavagem e lubrificação, comunicando necessidades de reparos e substituição de peças e componentes, visando à sua conservação; preencher relatório de utilização do veículo, lançando dados necessários e efetuando prestação de contas de despesas de viagem para controle e avaliação de custo; auxiliar na carga e descarga do veículo; recolher à garagem os veículos, quando concluído o serviço e/ou terminado o expediente de trabalho; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas; submeter a vistorias legais o veículo sob sua guarda; responsabilizar-se pela guarda e conservação de ferramentas e acessórios pertencentes ao veículo; comunicar a quem de direito a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; dirigir veículos leves e pesados (automóveis, ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos) em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais; desempenhar atividades correlatas.

Remuneração

R\$ 1.108,53 (um mil e cento e oito reais e cinquenta e três centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

01 (uma) vaga. Não Haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

2.2.3) NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo 14: Auxiliar Técnico

Pré-requisitos

Escolaridade: Nível Fundamental

Atribuições Genéricas

Executar atividades e serviços gerais de infra-estrutura, conservação, limpeza, jardinagem, vigilância, lavanderia, portaria, conservação e limpeza de bens móveis e imóveis, zeladoria, estafeta; executar e manter a limpeza das dependências internas e externas dos órgãos; transportar móveis, máquinas e equipamentos; ajudar nos trabalhos de almoxarifado e de carga e descarga de materiais; realizar serviços de mensageiro; encarregar-se da abertura e fechamento de portas e janelas; adotar medidas de prevenção de incêndios e colaborar nos trabalhos de extinção destes; substituir lâmpadas e fusíveis; fazer pequenos reparos em instalações hidráulicas, elétricas e de marcenaria; desempenhar atividades correlatas.

Remuneração

R\$ 688,41 (seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

02 (duas vagas. Não Haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

08 (oito) vagas, respeitando o empate na última colocação.

03) DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 3.1) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos.
- 3.2) À Prova Objetiva de Múltipla Escolha será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo:
- 3.2.1) para os cargos do Nível Médio e Médio Técnico:

Disciplina	Número de Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	10	1,0 pts	10
Conhecimentos Gerais	20	2,0 pts	40
Conhecimentos Específicos	20	2,5 pts	50

- 3.2.2) para os cargos do Nível Fundamental:

Disciplina	Número de Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	10	2,0 pts	20
Matemática	10	2,0 pts	20
Atualidades	10	2,0 pts	20
Informática	10	2,0 pts	20
Regime Jurídico	10	2,0 pts	20

- 3.3) Para cada questão haverá 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), da qual apenas uma será correta, de acordo com o comando da questão.
- 3.4) O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva de Múltipla Escolha encontra-se no Anexo 05 do Edital Completo e está disponível no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>
- 3.5) A aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 11/04/2010, em horário e local a serem informados no Edital de Divulgação dos Locais de Prova, observado o horário local (Boa Vista - RR), com duração máxima de 04 (quatro) horas.
- 3.6) O candidato receberá 01 (um) Caderno de Questões que consistirá na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e 01 (um) Cartão Resposta, onde deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.
- 3.6.1) O Cartão Resposta será utilizado para correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 3.7) A correta utilização do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.7.1) Não será fornecido Cartão Resposta substituto ao candidato.

- 3.8) Não serão computadas questões não respondidas (falta de marcação no Cartão Resposta), nem questões que contenham mais de uma resposta marcada, rasura, emenda, ainda que legível.
- 3.9) As informações extras acerca da correta utilização do Cartão Resposta estarão impressas no mesmo, devendo serem rigidamente seguidas, sob pena de ser invalidado.
- 3.10) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seguinte material:
- Documento oficial de identidade (original ou cópia autenticada);
 - Caneta esferográfica azul ou preta.
- 3.11) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordem, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 3.12) Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 3.13) Não será aceita cópia do documento de identidade sem a devida autenticação de cartório público, nem protocolo de documento.
- 3.14) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.15) Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.
- 3.16) No dia da realização da Prova, caso o nome do candidato não conste nas listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos, a Fundação CETAP poderá proceder a inclusão do referido candidato através do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, mediante a apresentação do Cartão de Inscrição e respectivo documento de identidade.
- 3.16.1) Na hipótese do candidato não apresentar o respectivo Cartão de Inscrição no dia da realização da Prova, o mesmo deverá ser encaminhado até o dia 13/04/2010 à Fundação CETAP (ver endereço no item 08 do presente Edital), sob pena de improcedência de sua inscrição.
- 3.16.2) A inclusão de que trata o subitem 3.16 terá caráter condicional, passível de confirmação pela Fundação CETAP, na fase de correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 3.17) O portão de acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, no horário de início da Prova, não sendo tolerado atraso, nem a presença de acompanhante nas dependências do local de realização da prova.
- 3.18) Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários pré-estabelecidos, salvo nos casos em que for apresentado à Comissão Central de Concursos, no prazo máximo de 48h antes da data prevista para realização da prova, laudo médico comprobatório da impossibilidade do candidato locomover-se ao local da prova.
- 3.18.1) O referido Laudo Médico deverá ser entregue na sede da Fundação CETAP (ver endereço no item 08 do presente Edital).
- 3.19) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de Prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 3.20) Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista, folheto, dicionário ou qualquer outro material impresso.
- 3.21) No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas, chapéu, corretivo, óculos escuro ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walk man*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, etc.).
- 3.22) Caso o candidato leve algum dos objetos citados no subitem anterior, este deverá ser entregue ao Fiscal de Sala e somente será devolvido ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 3.23) A Fundação CETAP não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 3.24) No decorrer da Prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica no Caderno de Questões e/ou no Cartão Resposta deverá manifestar-se imediatamente ao Fiscal.
- 3.25) Os eventuais erros nos dados pessoais constantes do Cartão Resposta ou na Ata de Presença deverão ser corrigidos na Ata de Correção.
- 3.26) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução da prova.
- 3.27) O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.
- 3.28) O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 3.29) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da Sala de Prova.
- 3.30) Os três últimos candidatos de cada sala de prova só poderão sair juntos.
- 3.31) Será considerado **ELIMINADO** no Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se ao local de prova após o fechamento do portão, que se dará no horário determinado para início de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, impreterivelmente.
 - não apresentar o documento de identidade exigido, respeitadas as exceções previstas no subitem 3.14;
 - se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
 - se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal;
 - se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta;

- f) durante a realização da prova for encontrado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
 - g) usar de ofensas ou insultos para com os Coordenadores ou Fiscais de salas, volantes, auxiliares e autoridades presentes;
 - h) deixar de assinar a Ata de Presença.
- 3.32) Será divulgado, nos termos do item 07, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha que conterà a relação dos candidatos **APROVADOS**.
- 3.32.1) No Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha não serão divulgados os nomes e as respectivas pontuações dos candidatos **REPROVADOS**, os quais poderão ter acesso a pontuação individual através do Portal de Acompanhamento.
- 3.33) Será considerado **APROVADO** e **CLASSIFICADO** na Prova Objetiva de Múltipla Escolha o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na referida prova e estiver classificado na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à somatória do quantitativo de vagas ofertadas para o cargo e do quantitativo do cadastro de reserva nos termos do item 02, respeitando o empate na última colocação.
- 3.34) Será considerado **REPROVADO** na Prova Objetiva de Múltipla Escolha o candidato que obtiver rendimento inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha ou não estiver classificado na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à somatória do quantitativo de vagas ofertadas para o cargo e do quantitativo do cadastro de reserva nos termos do item 02, respeitando o empate na última colocação.
- 3.35) Os candidatos poderão ainda ter acesso, através do Portal de Acompanhamento disponível no endereço eletrônico (<http://www.cetapnet.com.br>), à imagem do Cartão Resposta preenchido pelo mesmo durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 3.36) Após análise e julgamento dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será publicado o Resultado Definitivo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha em que constará apenas a relação dos candidatos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS** na referida Prova.

04 DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 4.1) Será divulgado, nos termos do item 07 do presente Anexo 02, o Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 4.2) A Fundação CETAP não enviará correspondências físicas ou eletrônicas aos candidatos nem informará por telefone, fax ou e-mail, o local de prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obtenção destas informações no respectivo Edital.
- 4.3) O candidato que desejar imprimir o seu cartão de inscrição, que contém informações a respeito de seu local de prova, poderá fazê-lo utilizando o Portal de Acompanhamento constante no sítio da Fundação CETAP (<http://www.cetapnet.com.br>).
- 4.3.1) O cartão de inscrição contém informações a respeito dos dados cadastrais do candidato assim como horário e local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 4.3.2) A impressão do cartão de inscrição é facultada ao candidato, pois a mesma informação contida nele será divulgada no Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 4.3.3) A apresentação do cartão de inscrição não será exigida na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, sendo exigida apenas a documentação prevista no item 03.

05 DO RESULTADO FINAL

- 5.1) Será considerado **APROVADO** no presente Concurso Público o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e tiver sido classificado na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à somatória do quantitativo de vagas ofertadas para o cargo e do quantitativo do cadastro de reserva nos termos do item 02, respeitando o empate na última colocação.
- 5.2) Será considerado **REPROVADO** no presente Concurso Público o candidato que obtiver rendimento inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha ou não estiver classificado na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à somatória do quantitativo de vagas ofertadas para o cargo e do quantitativo do cadastro de reserva nos termos do item 02.
- 5.2.1) O candidato **REPROVADO** não terá **NOTA FINAL**, tendo seu nome publicado no Resultado Final como **REPROVADO** por critérios de pontuação e classificação.
- 5.3) Os candidatos **APROVADOS** serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota final.
- 5.4) Será considerado **APROVADO** e **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver **NOTA FINAL** suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.
- 5.5) Os candidatos **APROVADOS** e não **CLASSIFICADOS** formarão o cadastro de reserva, respeitado o quantitativo de vagas do cadastro de reserva previsto no subitem 5.1.
- 5.6) A **NOTA FINAL** de cada candidato **APROVADO** será encontrada através da seguinte equação:

Cálculo da Nota Final

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha} \times 90\%$$

- 5.7) Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:
- a) Tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos, se for o caso;
 - b) Tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais, se for o caso;
 - c) Tiver maior número de pontos na prova de Regime Jurídico;
 - d) Tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

- e) Tiver maior número de pontos na prova de Informática;
- f) Tiver maior número de pontos na prova de Atualidades;
- g) Tiver maior número de pontos na prova de Matemática;
- h) Tiver maior idade;
- i) Sorteio Público.

06 DOS RECURSOS

6.1) Caberá Recurso contra:

Recurso		Forma
01	Relação Preliminar das Isenções	Presencial
02	Lista Provisória dos Candidatos Inscritos	Presencial e Via Internet
03	Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Via Internet
04	Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Via Internet

- 6.2) Os candidatos deverão interpor recursos de forma "PRESENCIAL" ou "VIA INTERNET" nos prazos informados no Cronograma Geral (Anexo 06).
- 6.2.1) Para interpor recurso pela forma "PRESENCIAL", é necessário o preenchimento de Formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, o qual deverá ser entregue na sede da Fundação CETAP em Boa Vista - RR (ver endereço no item 08).
- 6.2.2) Para interpor recurso pela forma "VIA INTERNET", é necessário acessar o Portal de Acompanhamento (<http://www.cetapnet.com.br>) e preencher eletronicamente o Formulário próprio.
- 6.3) Todos os recursos serão analisados, entretanto, somente serão respondidos e divulgados em documento específico os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar devidamente fundamentados. Os deferimentos/indeferimentos dos demais recursos serão informados através da divulgação dos Resultados Definitivos, quando então o candidato poderá verificar a alteração ou não de sua pontuação, o que indicará o respectivo deferimento/indeferimento do recurso.
- 6.3.1) A Fundação CETAP não se responsabilizará pelo não recebimento dos recursos "VIA INTERNET" interpostos ocasionado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 6.4) Se o exame de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha resultar na anulação de questão integrante de Prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.5) Se houver alterações do Gabarito Oficial Preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.6) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.
- 6.6.1) Para cada questão recorrida contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deverá ser interposto 01 (um) recurso distinto. Não será aceito em um único recurso questionamento de mais de uma questão.
- 6.7) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.
- 6.8) Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.
- 6.9) A Banca Examinadora constitui última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

07 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

- 7.1) Os resultados de cada Etapa do presente Concurso Público, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta nos endereços eletrônicos <http://www.cetapnet.com.br> e www.detran.rr.gov.br.
- 7.2) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Roraima e pela Fundação CETAP, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 07 do presente Anexo 02.
- 7.3) Não serão fornecidas informações por de telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 07 do presente Anexo 02.

08 DO ENDEREÇO CITADO NO EDITAL

- 8.1) Sede da Fundação CETAP em Boa Vista - RR: **Faculdade Atual da Amazônia** (Rua Y, n.º 308 - Bairro União - CEP 69313792, Boa Vista - Roraima).

- 9.1) As demais disposições gerais necessárias para a realização do presente certame estão dispostas no Edital Completo do concurso público formado por: 01 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES; 2 – DOS CARGOS; 03 – DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO; 04 – DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES; 05 – DO VALOR E RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; 06 – DAS INSCRIÇÕES; 07 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES; 08 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA; 09 – DOS RECURSOS; 10 – DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS; 11 – DOS ENDEREÇOS CONTIDOS NO EDITAL; 12 – DA NOMEAÇÃO E POSSE; 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
- 9.2) O Conteúdo Programático e o Cronograma Geral do presente Concurso Público estão dispostos nos Anexos 05 e 06, respectivamente, e valerão para todos os cargos de níveis médio técnico, médio e fundamental que compõem o Grupo II.

Boa Vista, 09 de fevereiro de 2010.

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima